



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Município

Lei n. 705, de 15 de julho de 2015

*Institui a Equipe de
Referência do Centro
Referencia Especializado de
Assistência Social – CREAS,
do Município de Sebastiao do
Alto e da outras providencias*

O Prefeito do Município de São Sebastiao do Alto – Estado do Rio de Janeiro

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída a Equipe de Referencia do Centro Referencia Especializado de Assistência Social - CREAS, do Município de São Sebastiao do Alto – RJ, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na forma da Lei Federal n.12.345, de 06 de julho de 2011, da Resolução CNAS n. 17, de 20 de junho de 2011, e legislação correlata.

Artigo 2º - A Equipe de Referencia, ora instituída tem o objetivo de estruturar o Centro Referencia Especializado de Assistência Social - CREAS, que figura como a unidade responsável pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados, através de um conjunto de profissionais e processos de trabalho, objetivando resgatar a família, potencializando a capacidade de proteção a seus membros.

Artigo 3º - Para fins de cumprimento da presente Lei, ficam criados os cargos de provimento em comissão abaixo descritos, com os respectivos requisitos para a estrutura da Equipe de Referência do Centro



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Município

Referencia Especializado de Assistência Social - CREAS, conforme segue:

I - 1 (um) cargo de Coordenador do CREAS – Nível Superior - Símbolo CC II:

a - Escolaridade de nível superior de acordo com a NOB/RH/2006 e com a Resolução do CNAS nº 17/2011;

b - Experiência na área social, em gestão pública e coordenação de equipes;

c - Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);

d - Conhecimento da rede de proteção socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, do território;

e- Habilidade para comunicação, coordenação de equipe, mediação de conflitos, organização de informações, planejamento, monitoramento e acompanhamento de serviços.

II – 1(um) cargo de Assistente Social do CREAS – Símbolo CC II;

a - Escolaridade mínima de nível superior, com formação em Serviço Social, com registro no respectivo Conselho da Classe;

b- Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);

c - Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Município

d - Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo);

e - Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos;

f - Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos.

III -1 (um) cargo de Psicólogo do CREAS – Símbolo CC II;

a - Escolaridade mínima de nível superior, com formação em Psicologia, com registro no respectivo Conselho da Classe;

b- Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);

c - Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;

d - Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo);

e - Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos;

f - Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos.



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Município

IV – 1(um) cargo de Advogado do CREAS – Símbolo CC II:

a - Escolaridade mínima de nível superior, com formação em Direito, com registro no respectivo Conselho de Classe;

b- Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);

c - Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;

d - Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo);

e - Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos;

f - Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos.

V - 2 (dois) cargos de Orientador Social do CREAS – Nível Médio - Símbolo CC II;

a-Escolaridade mínima de nível médio completo;

b- Conhecimento básico sobre a legislação referente à política de Assistência Social, de direitos socioassistenciais e direitos de segmentos específicos;



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Município

- b - Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação do CREAS;
- c - Habilidade para se comunicar com as famílias e os indivíduos;
- d - Conhecimento e experiência no trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco.

VI – 1(um) Auxiliar Administrativo do CREAS – Nível Médio - Símbolo CC II;

- a -Escolaridade mínima de nível médio completo;
- b - Conhecimento sobre rotinas administrativas;
- c - Domínio de informática e internet;
- d - Desejável conhecimento sobre gestão documental.

Artigo 4º - Os cargos ora criados, possuem as seguintes atribuições:

I – Coordenador do CREAS:

- a- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS, e seus serviços;
- b- Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
- c- Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
- d- Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;
- e- Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência;
- f- Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência;



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Município

- g- Coordenar o processo de articulação cotidiana comas demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;
- h- Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade;
- i- Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;
- j- Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS;
- k- Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS;
- l- Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;
- m- Coordenar a oferta e o acompanhamento dos serviços, incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;
- n- Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor;
- o- Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS;
- p- Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado;
- q- Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social;
- r- Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Município

II – Assistente Social do CREAS:

- a - Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;
- b- Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
- c- Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;
- d - Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;
- e - Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;
- f - Trabalho em equipe interdisciplinar;
- g - Orientação social;
- h - Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;
- i - Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
- j - Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
- k- Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Município

III – Psicólogo do CREAS:

- a - Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;
- b- Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
- c- Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;
- d - Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;
- e - Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;
- f - Trabalho em equipe interdisciplinar;
- g - Orientação social;
- h - Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;
- i - Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
- j - Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
- k- Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Município

IV – Advogado do CREAS:

- a - Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;
- b- Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
- c- Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;
- d - Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;
- e - Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;
- f - Trabalho em equipe interdisciplinar;
- g - Orientação jurídico-social;
- h - Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;
- i - Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
- j - Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
- k- Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos;



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Município

m- demais atribuições jurídicas;

V – Orientador Social do CREAS (Nível Médio):

- a - Recepção e oferta de informações às famílias do CREAS;
- b - Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território;
- c - Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- d - Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.

VI - Auxiliar Administrativo do CREAS (Nível Médio):

- a - Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade;
- b - Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários;
- c - Agendamentos, contatos telefônicos;
- d - Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede;
- e - Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- f - Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Município

Artigo 5º - Os recursos financeiros para a atendimento da presente Lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 15 de julho de 2015

Rosangela Pereira Borges do Amaral Rodrigues
Prefeita Municipal